

Diário Oficial Número: 27128

Data: 20/10/2017

Título: GSF 191 VT PORTARIA GRUPO DE TRABALHO POSTOS FISCAIS 19 10

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » FAZENDA » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15011/#e:15011/#m:9543>

PORTRARIA Nº 195/2017/GBSES

Institui o cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência ao município de Tangará da Serra, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria N° 111/2017 que institui valores financeiros de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o cofinanciamento estadual não obrigatório, para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência ao município de Tangará da Serra-MT, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º O apoio financeiro estadual destina-se à implantação de Centro Cirúrgico, Urgência e Emergência e a abertura de 59 (cinquenta e nove) leitos no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, incluindo 10 (dez) leitos de UTI Adulto, com o objetivo de resolver problemas emergenciais no que tange às cirurgias eletivas, urgência e emergência hospitalar e ao atendimento de pacientes graves com necessidade de UTI.

§1º O repasse terá duração de 4 (quatro) meses, no montante mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com efeitos financeiros a partir da competência de novembro/2017.

§ 2º O Município deverá apresentar um plano de trabalho de expansão de novos serviços do Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, incluindo metas, modelo gerencial, custos e pactuação regional, em até 60 (sessenta) dias do início do repasse do recurso.

§ 3º Findado o prazo de 4 (quatro) meses estipulado para o repasse, a Secretaria de Estado de Saúde reavaliará a continuidade do cofinanciamento por meio de avaliação de custos/efetividade e do estudo de contrapartida Municipal, Federal e Programação Pactuada Integrada.

Artigo 3º O repasse financeiro ocorrerá por meio da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.

